



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1336, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu Aníbal Borges, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020701	Departamento Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade	2.301	Repasse ao Instituto Saúde Brasil
Elemento	<b>335043</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
Valor	300.000,00	
Fonte de Recurso	<b>102</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde</b>

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

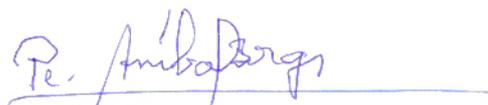
Estado de Minas Gerais

<b>Unidade</b>	020701	Departamento Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0008	Gestão dos Serviços de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	2.056	Manutenção Atividades Departamento Municipal de Saúde
<b>Elemento</b>	<b>319011</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
<b>Valor</b>	300.000,00	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>102</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde</b>
<b>Ficha</b>	<b>201</b>	

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho – MG 08 de Outubro de 2021.

  
**Anibal Borges**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N° 235/2021

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA:08/10/2021

*Recebemos*  
24/10/2021

*José Fernando Lucas*  
Diretor Geral

Prezado Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar a Lei 1.336, de 08 de Outubro de 2021, que autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para atender a despesa não consignada no orçamento vigente e o Projeto de Lei que regulamentar a emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA).

No mais, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao mesmo tempo reiteramos votos de estima e consideração.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Aníbal Borges**

**Prefeito Municipal**

ÀO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOMINGO SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA**

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**BOM JESUS DO GALHO-MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

**PROJETO DE LEI Nº 36 /2021.**

APROVADO EM

07 / 10 / 2021

Recebemos

30 / 07 / 2021

30/09

Fernando B.

16:25h

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Face atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020701	Departamento Municipal de Saúde

*Fernando B.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0010	Atendimento Ambulatorial e Emergencial
<b>Projeto/Atividade</b>	2.301	Repasse ao Instituto Saúde Brasil
<b>Elemento</b>	<b>335043</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
<b>Valor</b>	300.000,00	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>102</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde</b>

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

<b>Classificações</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	020701	Departamento Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0008	Gestão dos Serviços de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	2.056	Manutenção Atividades Departamento Municipal de Saúde
<b>Elemento</b>	<b>319011</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
<b>Valor</b>	300.000,00	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>102</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde</b>
<b>Ficha</b>	<b>201</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

Art. 3º - Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 30 de Setembro de 2021.

**Aníbal Borges**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

### **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que objetiva dispor sobre a Abertura de Crédito Especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Justifica-se a presente matéria para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do município de Bom Jesus do Galho/MG.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, em caráter de urgência urgentíssima.

Bom Jesus do Galho/MG, 30 de Setembro de 2021.

---

**Aníbal Borges**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG**  
**CNPJ: 18.334.276/0001-71**

---

**OFÍCIO Nº 231/2021**

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ**

**DATA: 30/09/2021**

*Recebemos*  
*30/09/2021*  
*Jernando B.*  
*16:25h*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei anexo, que tratam que dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Dessa forma, por todo exposto **solicito que a proposição seja apreciada por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.**

Certo de vossa compreensão, e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

  
**Aníbal Borges**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo

(Suplentes) Usilaine Machado e Juliana Batista.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei

Nº 36 /2021

Dispõe Sobre: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### MÉRITO DA MATÉRIA

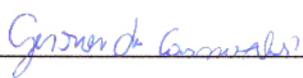
Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 07 de outubro de 2021.

  
Relator: Samuel Pedro Lopes

### Favorável ao Parecer



Gerson do Carmo



João Paulo

### Contrário ao Parecer

Gerson do Carmo

João Paulo



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Procedi em, 30 de setembro de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 36 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa  
Secretário Legislativo

**TRAMITAÇÃO DO PROJETO**

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

07 / 10 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.

(Suplentes) Usilaine Machado e Juliana Batista.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 07 / 10 /2021

Pedido de Vista \_\_\_/\_\_\_/2021 pelo Vereador: \_\_\_\_\_

[ ] 1ª Votação  Votação Única \_\_\_/\_\_\_/2021

Aprovado 10 [ ] Rejeitado - [ ] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia \_\_\_/\_\_\_/2021

Pedido de Vista \_\_\_/\_\_\_/2021 do Vereador: \_\_\_\_\_

2ª Votação:

[ ] Aprovado \_\_\_\_\_ [ ] Rejeitado \_\_\_\_\_ [ ] Abstenção \_\_\_\_\_

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO:  APROVADO [ ] REJEITADO

07 / 10 /2021

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 70

WJA